LEI Nº 2.389/2014

Abre no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, crédito especial no valor total de R$ 705.465,15 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), crédito especial no valor de R$ 705.465,15(Setecentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.365.2211.1.109.....	Construção da Creche da Vila das Tamareiras
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e Instalações
Fonte:	101006.03.01.00 (1144).	Convênio Creche Vila das Tamareiras
	Total da dotação: R$	705.465,15

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação na própria fonte de acordo com convênio Termo de Compromisso PAC 202951/2012:

Fonte:	101006.03.01.00 (1144).	Convênio Creche Vila das Tamareiras R$ 705.465,15

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 23 de maio de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal